



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2911 – Ano 13 Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Débitos Fiscais.....	5
Aviso de Suspensão.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 159/22, de 02 de fevereiro de 2022.

Nomeia Nicole Tolios Paim, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 162/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

NICOLE TOLIOS PAIM, CPF 096.939.849-27, matrícula nº 66.109, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2022.

Criciúma, 02 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 161/22, de 03 fevereiro de 2022.

Cessa os efeitos dos Decreto SG/nº 1005/19 que concedeu GAE para o servidor que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 7.461 de 21 de junho de 2019 ,

Considerando, o memorando nº 99/22, Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CESSAR,

a partir de janeiro de 2022, os efeitos dos Decretos SG/nº 1005/19, que concedeu à **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, ao seguinte servidor, por não exercer mais atividades de lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
58.873	Marcos Novak Ferreira	Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza

Criciúma, 03 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 162/22, de 3 de fevereiro de 2022

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 564/20, de 12 de maio de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569401/2019 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 20/00312360, resolve:

RETIFICAR o

Decreto SG/nº 564/20, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ROSIMERI PINTO DAMIANI**, matrícula nº 51.925, Professor IV, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.235,03
Triênio	R\$	402,30
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)	R\$	755,00
Gratificação Média	R\$	1.658,94
Adicional de Carga Horária- 20 horas	R\$	2.027,24
Triênio – alteração carga horária	R\$	182,45
Total dos Proventos	R\$	7.260,96

Criciúma, 3 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 203/22, de 04 de fevereiro de 2022

Atualiza a alíquota de contribuição previdenciária nos termos da Lei Complementar nº 381/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 56, § Único da Lei Complementar nº 381 de 25 de janeiro de 2021, art. 18 da Lei Complementar nº 450 de dezembro de 2021 e, com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Determinar a atualização da alíquota de contribuição suplementar patronal¹ conforme cálculo a seguir exposto:

ANO 2022	CUSTEIO SUPLEMENTAR
JANEIRO	21,84%
FEVEREIRO	21,84%
MARÇO	21,84%

Art.2º Fica Revogado o Decreto SA/nº 920/21 de 07 de junho de 2021.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 249/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Concede licença sem vencimentos à Debora Medeiros Mesquita.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630095 de 31/01/2023, e em conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos à

DEBORA MEDEIROS MESQUITA, matrícula nº 45.119, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nomeada em 05/01/2011 pela Portaria nº 015/10, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 2 (dois) anos, no período de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2024.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 251/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Prorroga prazo que determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando, o procedimento previsto no Art.174 de Lei Complementar nº 012/99, realizado em autos apartados e apensos ao Processo Administrativo nº 619206/2021,

Considerando, a condição de sobrestado do Processo Administrativo supracitado, que se encerrou dia 01/02/2022, em razão da conclusão de incidente em autos apartados,

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos conforme o Memorando nº 018/2022, expedido pela Comissão Processual Disciplinar Permanente

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto SG/nº 1349/21, referente à apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 619206/2021, da servidora J.S.T, matrícula nº 55.387, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 252/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma – CMDM nomeados pelo Decreto SG/nº 1320/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

i)Coordenadoria de Proteção de Igualdade Racial de Criciúma – COPIRC

Titular: Joelson Andreza Martins

Suplente:

Criciúma, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 253/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Designa servidor como gestor dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento e revoga-se o Decreto SG/n.º 381/20 de 16/03/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 61 da Lei Federal 13.019/14 disposto na Lei Federal nº 13.465/14, resolve:

DESIGNAR

sem ônus para o Município, a servidora **Pâmela Fidelis Ghisi**, CPF n.º 124.342.799-02, matrícula n.º 66.003, como Gestora dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e terceiros.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 254/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Altera a composição da Comissão de Seleção das Entidades de Assistência Social que firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/14, resolve

ALTERAR a

Comissão de Seleção das Entidades de Assistência Social para firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município, constituída pelo Decreto SG/n.º 1562/19, alterada pelo Decreto SG/n.º 718/20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Pâmela Fidelis Ghisi (Presidente);
- II – Ricardo Oliveira Marcolino (Vice-Presidente);
- III – Andreza de Souza Silva;
- IV – Joelson Andreza Martins;
- V – Alexandre Barcelos.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 255/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Entidades de Assistência Social que firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/14, resolve

ALTERAR a

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Entidades de Assistência Social que firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município, constituída pelo Decreto SG/n.º 736/20, que passa a ter a seguinte composição:

- I – Patrícia Vedana Marques (Presidente);
- II – Mineia Valim Luzia Fernandes (Vice-Presidente);
- III – Mikelly da Silva Magnus;
- IV – Joelson Andreza Martins;
- V – Mariela Paseto;
- VI – Munique do Nascimento.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 258/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Exonera, Henrico Darthangan Antoni Giuliani, do cargo de Assistente de Gestão- DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 163/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR,

a partir de 01 de fevereiro de 2022, **HENRICO DARTHANGAN ANTONI GIULIANI**, matrícula nº 66.067, do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 04/10/2021 pelo Decreto SG/nº 1459/21

Criciúma, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1719 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **CARDOZO REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELLI- ME**

CNPJ/CPF: **16.734.041/0001-41**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **330/2021**

Valor do Documento: **R\$ 1.693,71**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1720 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **RICHARD DE CEZARO CAVALER**

CNPJ/CPF: **30.918.548/0001-86**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **612/2021**

Valor do Documento: **R\$ 2.511,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1721 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **MAICO ALEXANDRE**

CNPJ/CPF: **24.543.694/0001-71**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **689/2021**

Valor do Documento: **R\$ 1.177,17**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1722 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022Contribuinte: **PLAY MIX PRODUÇÕES LTDA ME**CNPJ/CPF: **25.132.737/0001-99**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **721/2021**Valor do Documento: **R\$ 792,08**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1723 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022Contribuinte: **ZENON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ/CPF: **03.087.399/0001-88**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **497/2021**Valor do Documento: **R\$ 18.382,03**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1724 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022Contribuinte: **C & A GRAFICA E EDITORA EIRELI**CNPJ/CPF: **08.348.631/0001-08**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **506/2021**Valor do Documento: **R\$ 15.864,80**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1725 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **WILLIAN TEIXEIRA MELLO**
CNPJ/CPF: **14.787.059/0001-86**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **669/2021**
Valor do Documento: **R\$ 1.451,78**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1726 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **M & R COM DE REFRIG E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **14.439.149/0001-86**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **674/2021**
Valor do Documento: **R\$ 1.392,04**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1727 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **ARTCOLOR COMUNICACAO VISUAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **10.951.757/0001-14**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **680/2021**
Valor do Documento: **R\$ 1.320,40**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1728 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **VALMAR QUINTANILHA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **20.632.930/0001-75**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **688/2021**

Valor do Documento: **R\$ 1.173,08**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Aviso de Suspensão

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/FMS/2022

Concessão de uso de bem público imóvel

(Processo Administrativo Nº. 628832)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER “SINE DIE”** o edital supracitado, que tem como objeto a concessão de uso de bem público do imóvel do Hospital Santo Agostinho (antigo Hospital Rio Maina), localizado na Rua Luiz Pirola de Noé - Distrito Rio Maina no Município de Criciúma/SC, por razões de interesse público.

O Edital com a nova data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)
